



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.179, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos, a título precário e por prazo determinado, para entidade que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos nºs 2.224/2022 e 2.245/2022 desta Prefeitura,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica permitido o uso dos bens públicos relacionados abaixo à entidade "ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA", inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45.

I – 02 (dois) Monitores Multiparamétricos 12' ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP CREATIVE, Lote J4800SA00228x1 – Patrimônio PMETBB nº 23270, Lote J4800SA00245x1 – Patrimônio PMETBB nº 23269;

II – 01 (uma) Geladeira para Vacina Modelo GVCXB220, Série 001678, 150 W, 60 hz, Patrimônio PMETBB nº 18405.

**Art. 2º** Os bens deverão ser utilizados pela entidade para a estruturação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

**Art. 3º** A permissionária não poderá ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar a terceiro, os direitos decorrentes deste Decreto, sob pena de nulidade do ato e revogação da permissão.

**Art. 4º** A permissão de uso dos bens é concedida a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a

2



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

permissionária esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.

**Art. 5º** Terminada a permissão de uso, a permissionária deverá devolver os equipamentos em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
20 de abril de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo